



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 670, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para encaminhamento do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2013 à Câmara Municipal e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

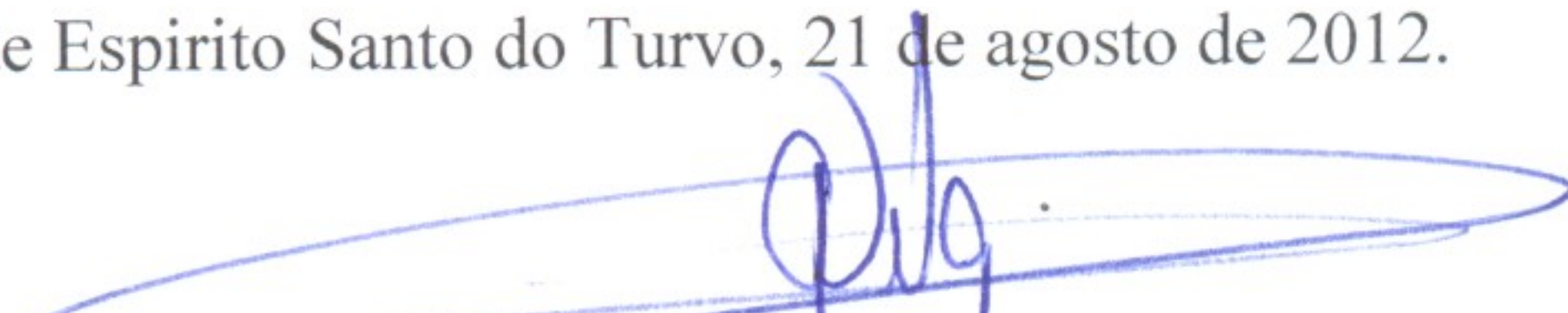
Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de outubro de 2012, o prazo para que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2013.

Artigo 2º - A prorrogação de que trata o artigo 1º, será válida apenas para o exercício financeiro do corrente ano.

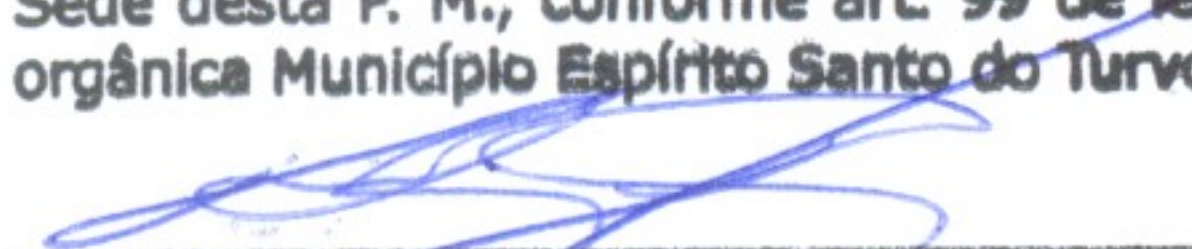
Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 21 de agosto de 2012.


IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
CRC 1 SP 186.334/O-8

Registrado nesta secretaria sob
nº 670 Em 21 / 08 / 2012
lei nº 670 fls nº 07 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal